



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação da aquisição de medicamentos para atender aos casos graves de COVID-19 nas unidades de Urgência/Emergência principalmente no que se refere aos protocolos de intubação por um período de 06 meses:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	344427	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
4	398055	CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETAVEL FR C/5,0 ML	FRASCO/ AMPOLA	500
2	1708	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 mg/ml INJETAVEL FR C/10,0 ML	FRASCO/ AMPOLA	500

- 1.1. Fica designada a servidora Gysella Santana H. De Paiva, matrícula nº 1000438 como Gestora do Pedido oriundo desta solicitação.
- 1.2. Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos medicamentos ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante do medicamento;
- 1.3. A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED foi criada pela Lei nº 10.742/2003 e os gestores estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde em suas compras públicas de medicamentos por licitações e por mandados judiciais estão obrigados a cumprir a legislação reguladora do mercado farmacêutico da CMED, tendo em vista que o valor de comercialização dos medicamentos registrados no Brasil obedece à regulamentação estabelecida por meio da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, Resolução nº 4, de 9 de março de 2011, Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, entre outras. Quando uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria ofertar para um medicamento preço superior ao permitido pela CMED, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria da CMED, que é o órgão competente para instaurar processo administrativo no caso de infração à legislação e ao Ministério Público Federal e Estadual conforme determina o Acórdão nº 1.437/2007 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.
- 1.4. Apresentar Certificado de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro, referente a cada produto ofertado, ou declaração de isenção de registro relativamente ao registro do medicamento;
- 1.5. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária

**Gerência de Assistência Farmacêutica**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D – 1º andar - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-

+55 62 3524-1502 | 3524-1798 e-mail: farmacia@sms.goiania.go.gov.br

saude.goiania.go.gov.br





- 1.6. Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- 1.7. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- 1.8. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria n.º344/98 de 12/05/99 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.
- 1.9. CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável pela venda do produto, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data deste certame, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24);
- 1.10. O processo deverá ser encaminhado à **Gerência de Assistência Farmacêutica**, para parecer técnico, contendo toda a documentação dos fornecedores classificados e serão solicitadas as bulas dos itens ofertados e ou amostras, devidamente identificados por item/fornecedor.
- 1.11. A proposta deverá conter o preço do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com as especificações.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando o Decreto nº 736 publicado no dia 13 de março de 2020, no qual a Prefeitura de Goiânia, declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispões sobre medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Circular nº 013/2020-GS;

Considerando o avanço dos casos de COVID-19, em escala geométrica, em todo o globo;

Considerando que a proximidade do inverno, que propicia maior propagação de doenças respiratórias de um modo geral;



Considerando que, em 26 de fevereiro de 2020 – a diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Carissa F. Etienne, recomendou, que os países intensifiquem seus planos de preparação e resposta à doença causada de infecção pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19);

Considerando o protocolo de intubação orotraqueal para caso suspeito ou confirmado de COVID 19 DA Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMED (anexo);

Considerando o aumento de consumo de alguns medicamentos durante este período de pandemia principalmente os utilizados para intubação e pacientes críticos;

Considerando que a falta de medicamentos para prestar a assistência ao usuário principalmente dos casos graves de COVID 19 eleva a probabilidade de óbito.

Solicitamos autorização para a aquisição dos seguintes medicamentos: CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETAVEL FR C/5,0 ML, CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 mg/ml INJETAVEL FR C/10,0 ML, AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO por um período de 3 meses.

Informamos ainda:

- Para o item suxametônio existe ata vigente porém o fornecedor já foi intimado há mais de 20 dias e até o momento não procedeu com a entrega do mesmo. Foi aberto processo de irregularidade nº 83604760 para apuração do fato. Este medicamento atua garantindo o bloqueio neuro muscular para facilitar a intubação e evitar a tosse do paciente durante o procedimento.

- Para o item Azitromicina 500mg existe Ata Vigente para o mesmo porém o fornecedor solicitou cancelamento da entrega do item conforme documentação em anexo. O mesmo tem a função de evitar a propagação de infecção durante o período em que o paciente se encontra intubado.

- Para o item Dextrocetamina já foi feita uma tentativa de compra emergencial que não logrou êxito por falta de fornecedor na época (BEE 24467). Este medicamento garante a estabilidade hemodinâmica do paciente durante a intubação, possuindo efeito analgésico e broncodilatador.

Sendo assim, faz-se necessário a aquisição destes itens para abastecimento das nossas unidades de urgência/emergência.

**Gerência de Assistência Farmacêutica**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D – 1º andar - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-

900 Fone: +55 62 3524-1502 | 3524-1798 e-mail: farmacia@sms.goiania.go.gov.br

site:www.saude.goiania.go.gov.br





**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 4.1. O fornecimento será efetuado em parcela única, devendo ser entregue em até **10 (dez) dias** após a entrega do Empenho.
- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a 16 meses ou 70% do prazo total recomendado pelo fabricante para sólidos e 15 meses ou 65% do prazo total recomendado pelo fabricante para líquidos e injetáveis.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia – Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h00min às 17h00min.

**5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Os bens serão recebidos:**

5.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.1.4. Os medicamentos somente serão recebidos mediante a apresentação do Certificado de Análise de Qualidade do Medicamento, referente ao(s) lote(s) que está(ão) sendo fornecido(s).

5.1.5 Não misturar os produtos com outras notas fiscais, para maior agilidade na conferência dos produtos e faturas das notas.

5.1.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

5.1.7 Conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e fabricação, e armazenagem.

5.1.8 Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas bulas.

5.1.9 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos com

**Gerência de Assistência Farmacêutica**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D – 1º andar - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-

900 Fone: +55 62 3524-1502 | 3524-1798 e-mail: farmacia@sms.goiania.go.gov.br

saude.goiania.go.gov.br





validade inferior a 16 meses ou 70% do prazo total recomendado pelo fabricante para sólidos e 15 meses ou 65% do prazo total recomendado pelo fabricante para líquidos e injetáveis.

5.1.10 O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações

técnicas para estes produtos, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Para estes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1. A Contratada obriga-se a:**

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. A Contratante obriga-se a:**

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;





- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcadas por esta, conforme tabela de serviços bancários.

#### **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **9. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;



II – Multa;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas .

Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

- do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- do 26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total





do contrato.

Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

- por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- por 12 (doze) meses – no caso de:
  - a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - b) não manter a proposta.
- 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:
  - a) ensejar retardamento da execução do objeto contratual;
  - b) falhar a execução do contrato.
- 60 (sessenta) meses – no caso de:
  - a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
  - b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
  - c) comportar-se de modo inidôneo; e
  - d) cometer fraude fiscal.

A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou Editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

- 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
  - a) Apresentar documentação falsa;
  - b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
  - c) comportar-se de modo inidôneo;
  - d) cometer fraude fiscal;
  - e) fazer declaração falsa;
  - f) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - g) ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação: demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Gerência de Assistência Farmacêutica**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D – 1º andar - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-

900 Fone: +55 62 3524-1502 | 3524-1798 e-mail: farmacia@sms.goiania.go.gov.br

saude.goiania.go.gov.br







A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

*Gysella*  
Gysella Santana H. de Paiva  
Gerência de Assistência Farmacêutica  
Decreto 650/2017

Secretaria Municipal de Saúde  
Superintendência de Atenção à Saúde  
Gerência de Assistência Farmacêutica  
Gysella Santana H. de Paiva  
Gerente  
Decreto Nº 650/2017

Alano de Carvalho Soares  
Diretoria de Atenção à Saúde  
Decreto 259/2020

*Silvio José de Queiroz*  
Silvio José de Queiroz  
Superintendência de Redes de Atenção à Saúde  
Decreto 810/2018

Silvio José de Queiroz  
Secretaria Municipal de Saúde  
Superintendência de Redes de Atenção à Saúde  
Decreto Nº 810/2018



## Relatório de Cotação: BEE 27177- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Pesquisa realizada entre 24/06/2020 15:23:13 e 25/06/2020 10:04:01

Relatório gerado no dia 25/06/2020 10:09:55 (IP: 201.88.200.226)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AZITROMICINA	4	1 Unidade	3,44	R\$ 3,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA   3º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:132020 UASG:160202	14/05/2020	R\$ 3,50
Valor Unitário				R\$ 3,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE SAÚDE	39949	01/06/2020	R\$ 3,68
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA	OC: 0901320000120200C00033	25/03/2020	R\$ 3,50
Valor Unitário				R\$ 3,59
Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0267140	11/02/2020	R\$ 3,33
Valor Unitário				R\$ 3,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,44

2) SUXAMETÔNIO 100 MG PÓ	4	1 Unidade	11,95	R\$ 11,95
--------------------------	---	-----------	-------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	38326	27/05/2020	R\$ 15,00
2	FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	22676	02/03/2020	R\$ 9,60
3	MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	10263	16/01/2020	R\$ 9,45
4	UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO	PE0004/20	14/01/2020	R\$ 13,75
Valor Unitário				R\$ 11,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,95

3) CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML INJETÁVEL	3	1 Unidade	65,33	R\$ 65,33
--	---	-----------	-------	-----------

ITEM

PREÇOS

QUANTIDADE

UNITÁRIO

TOTAL

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ   Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	NºPregão:202020 UASG:925448	20/05/2020	R\$ 66,00	Prof. Rio Jordão
2	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO   PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	NºPregão:702020 UASG:155913	18/05/2020	R\$ 64,99	Prof. Síndico Londer
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:222020 UASG:450522	13/04/2020	R\$ 65,00	Prof. Bon Jordão
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 65,33</b>	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,33

Valor Global: R\$ 80,72

## Detalhamento dos Itens

Item 1: AZITROMICINA

R\$ 3,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	azitromicina 500mg comprimido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

3º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição emergencial de materiais de uso farmacológico, hospitalar e EPI a serem utilizados no enfrentamento do COVID-19..

Descrição: AZITROMICINA - AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

Data: 14/05/2020 09:38

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132020 / UASG:160202

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/05/2020 14:38

Homologação: 19/05/2020 14:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Comprimido

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

73.679.623/0001-06

T C A FARMA COMERCIO LTDA

R\$ 3,50

\* VENCEDOR \*

Marca: AZITROMED

Fabricante: MEDQUIMICA

Modelo: MEDQUIMICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,68

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Data: 01/06/2020 15:13

**Objeto:** DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA 500MG PARA O HOSPITAL BELARMINO CORREIA DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID 19

**Descrição:** AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Categoria: AZITROMICINA

**Modalidade:** Compra direta  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 39949  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx  
**Quantidade:** 7.000  
**Unidade:** COMPRIMIDO  
**UF:** PE

0710004

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.882.932/0001-94 * VENCEDOR *	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,68
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 3,50

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE  
DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

**Descrição:** GERAIS AZITROMICINA 500 MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, AZITROMICINA 500MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.

**Data:** 25/03/2020 09:12  
**Modalidade:**  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** OC: 0901320000120200C00033  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 72  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.376.632/0001-00 * VENCEDOR *	EXATA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	R\$ 3,50
<b>Marca:</b> GENERICO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		

**Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:** 3,328700

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Objeto:** AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG

**Fabricante:** MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

**Fornecedor:** SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

**Cidade:** SAO MIGUEL DO FIDALGO

**Data:** 11/02/2020 00:00  
**Identificação:** BR0267140  
**Fonte:** Ministério da Saúde  
**Modalidade:** Pregão  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** COMPRIMIDO  
**UF:** PI

Item 2: SUXAMETÔNIO 100 MG PÓ R\$ 11,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUXAMETÔNIO 100 MG PÓ	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 15,00

**Órgão:** HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS  
**Objeto:** COMPRA EMERGENCIAL PARA MEDICAMENTO CI Nº175/2020 PCS Nº375/2020\_SUXAMETÔNIO  
**Descrição:** SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL  
Categoria: SUXAMETONIO, CLORETO

**Data:** 27/05/2020 14:30  
**Modalidade:** Compra direta  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 38326  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx  
**Quantidade:** 800  
**Unidade:** FRASCO-AMPOLA  
**UF:** PE

0710005

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.563.145/0001-17 * VENCEDOR *	COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA	R\$ 15,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 9,60

**Órgão:** FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO  
**Objeto:** FS Aquisição de Medicamentos  
**Descrição:** MEDICAMENTO USO HUMANO - MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: SUXAMETONIO CLORETO (SUCCINILCOLINA), FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A - ID:85545 - Código do Item:6486.001.0028

**Data:** 02/03/2020 15:40  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 22676  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.compras.rj.gov.br  
**Quantidade:** 2.499  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.441.650/0001-69 * VENCEDOR *	C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,60
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 9,45

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO  
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I.  
**Descrição:** Cloreto de Suxametônio 100 mg pó liofilizado solução injetável - Cloreto de Suxametônio 100 mg pó liofilizado solução injetável

**Data:** 16/01/2020 09:01  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 10263  
**Lote/Item:** 25/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** FRASCO-AMPOLA  
**UF:** RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.718.661/0001-03 * VENCEDOR *	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 9,45

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: U.QUIMICA  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: U.QUIMICA

210006

## Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 13,75

Órgão: UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO

Data: 14/01/2020 10:01

Objeto: UERJ-AQUIS ÁCIDO VALPRÓICO, ETC

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **MEDICAMENTO USO HUMANO** - MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERICOS, PRINCIPIO ATIVO: SUXAMETONIO CLORETO (SUCCINILCOLINA), FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A - ID:85545 - Código do Item:6485.001.0028

SRP: NÃO

Identificação: PE0004/20

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.441.650/0001-69 C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 13,75

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado

Item 3: CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML INJETÁVEL

R\$ 65,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML INJETÁVEL	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 66,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Data: 20/05/2020 09:33

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos e anestésicos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **DEXTROCETAMINA CLORIDRATO** - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202020 / UASG:925448

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/06/2020 15:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9.000

Unidade: Frasco 10,00 ML

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 66,00

Marca: Ketamin 50mg/ml  
 Fabricante: Cristália Produtos Químicos  
 Modelo: nao se aplica

## Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 64,99

**Órgão:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Material Farmacológico do grupo Anestésicos.

**Descrição:** DEXTROCETAMINA CLORIDRATO - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 18/05/2020 14:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:702020 / UASG:155913

**Lote/Item:** /17

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 22/05/2020 17:34

**Homologação:** 25/05/2020 13:27

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.944

**Unidade:** Frasco 10,00 ML

**UF:** SC

010007

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.531.725/0001-20 * VENCEDOR *	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 64,99
<b>Marca:</b> KETAMIN/ CRISTALIA <b>Fabricante:</b> CRISTALIA <b>Modelo:</b> CRISTALIA		

## Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 65,00

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Prefeitura Municipal de Ariquemes

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos pertencentes a Portaria n.º 344/98, injetáveis, comprimidos e suspensão para uso Hospitalar e Farmácia Municipal tipo: ácido valproico, amitriptilina, carbamazepina, clonazepan, diazepam, fenobarbital, fluoxetina, misoprostol, morfina, nortriptilina, tiopental, tramadol, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses..

**Descrição:** DEXTROCETAMINA CLORIDRATO - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 13/04/2020 09:14

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:222020 / UASG:450522

**Lote/Item:** /19

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 17/04/2020 12:39

**Homologação:** 24/04/2020 11:20

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 84

**Unidade:** Frasco 10,00 ML

**UF:** RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 65,00
<b>Marca:</b> CRISTÁLIA/KETAMIN <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA <b>Modelo:</b> N/A		

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2,04                      R\$ 0,79                      R\$ 0,29**

Quantidade total de registros: 110  
Registros apresentados: 62 a 62

**FILTROS APLICADOS**

Descrição                      Ano da Compra  
**AZITROMICINA\, DOSAGEM:500 MG 2020**

## RESULTADO 62

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00062/2020

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição em caráter emergencial de azitromicina (comprimido e injetável) e salbutamol aerosol oral.

**Quantidade Ofertada:** 2.500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,90

**Código do CATMAT:** 267140

**Descrição do Item:** AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG

**Descrição Complementar:** AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

**Unidade de Fornecimento:** COMPRIMIDO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** GENÉRICO

**Data do Resultado:** 12/05/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DROGAFONTE LTDA

**CNPJ/CPF:** 08778201000126

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2,04                      R\$ 0,79                      R\$ 0,29**

Quantidade total de registros: 110  
Registros apresentados: 71 a 71

**FILTROS APLICADOS**

Descrição                      Ano da Compra  
**AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG 2020**

## RESULTADO 71

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2019

**Número do Item:** 00059

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para serem usados nos procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem, à comunidade acadêmica desta instituição.

**Quantidade Ofertada:** 330

**Valor Proposto Unitário:** R\$1,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,00

**Código do CATMAT:** 267140

**Descrição do Item:** AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG

**Descrição Complementar:** AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

**Unidade de Fornecimento:** COMPRIMIDO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** GEOLAB

**Data do Resultado:** 02/06/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 14080830000180

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 151895 - IFSUL/CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA (PELOTAS)

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA R\$ 2,04  
MEDIANA R\$ 0,79  
MENOR R\$ 0,29

Quantidade total de registros: 110

Registros apresentados: 60 a 60

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG 2020

## RESULTADO 60

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2020

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de Material de Consumo ( Azitromicina - 500mg) para atender as necessidades da Seção de Saúde do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado no enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19.

**Quantidade Ofertada:** 1.200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,84

**Código do CATMAT:** 267140

**Descrição do Item:** AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG

**Descrição Complementar:** AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

**Unidade de Fornecimento:** COMPRIMIDO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** AZITROMICINA 500 MG

**Data do Resultado:** 25/05/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI

**CNPJ/CPF:** 16682179000144

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 2,04                      R\$ 0,79                      R\$ 0,29

Quantidade total de registros: 110  
Registros apresentados: 101 a 101

**FILTROS APLICADOS**

Descrição                      Ano da Compra  
AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG 2020

## RESULTADO 101

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00049/2020  
**Número do Item:** 00019  
**Objeto da Compra:** Aquisição de medicamentos para seção de saúde da Cia C/6  
**Quantidade Ofertada:** 100  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,25  
**Código do CATMAT:** 267140  
**Descrição do Item:** AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG  
**Descrição Complementar:** AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG  
**Unidade de Fornecimento:** COMPRIMIDO  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** MEDIQUIMICA  
**Data do Resultado:** 01/06/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 96827563000127  
**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 11,78</b>	<b>R\$ 9,80</b>	<b>R\$ 7,49</b>

Quantidade total de registros: 41

Registros apresentados: 38 a 38

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 2020

## RESULTADO 38

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00056/2019

**Número do Item:** 00050

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamento injetáveis

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** R\$18,45

**Valor Unitário do Item:** R\$ 18,45

**Código do CATMAT:** 268442

**Descrição do Item:** SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL

**Descrição Complementar:** SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO-AMPOLA

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SUCCITRAT

**Data do Resultado:** 06/05/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** T C A FARMA COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 73679623000106

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ

**Órgão:** FUNDACAO OSWALDO CRUZ

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 40,04	R\$ 40,40	R\$ 12,37

Quantidade total de registros: 40

Registros apresentados: 39 a 39

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2020

## RESULTADO 39

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00105/2020

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição emergencial de medicamentos COM ENTREGA A SER REALIZADA ATÉ 5 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO (até 20/05/2020). LOCAL DE ENTREGA:HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - ESTRADA DO GALEÃO, 4101 - ILHA DO GOVERNADOR -RIO DE JANEIRO/RJ.

**Quantidade Ofertada:** 540

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 71,00

**Código do CATMAT:** 425182

**Descrição do Item:** DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Descrição Complementar:** DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 10,00 ML

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** KETAMIN/CRISTÁLIA

**Data do Resultado:** 14/05/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 44734671000151

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,04	R\$ 0,79	R\$ 0,29

Quantidade total de registros: 110

Registros apresentados: 93 a 93

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG 2020

## RESULTADO 93

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2020

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição emergencial de materiais de uso farmacológico, hospitalar e EPI a serem utilizados no enfrentamento do COVID-19.

**Quantidade Ofertada:** 600

**Valor Proposto Unitário:** R\$8,16

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,50

**Código do CATMAT:** 267140

**Descrição do Item:** AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG

**Descrição Complementar:** AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

**Unidade de Fornecimento:** COMPRIMIDO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** AZITROMED

**Data do Resultado:** 19/05/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** T C A FARMA COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 73679623000106

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 11,78</b>	<b>R\$ 9,80</b>	<b>R\$ 7,49</b>

Quantidade total de registros: 41  
Registros apresentados: 36 a 36

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
**SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 2020**

## RESULTADO 36

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00134/2019

**Número do Item:** 00057

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 160

**Valor Proposto Unitário:** R\$19,16

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,22

**Código do CATMAT:** 268442

**Descrição do Item:** SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL

**Descrição Complementar:** SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO-AMPOLA

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SUCCINIL COLIN

**Data do Resultado:** 25/05/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 22706161000138

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 40,04	R\$ 40,40	R\$ 12,37

Quantidade total de registros: 40  
Registros apresentados: 24 a 24

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2020

## RESULTADO 24

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00112/2020

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de CLORIDRATO DEXTROCETAMINA.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 60,00

**Código do CATMAT:** 425182

**Descrição do Item:** DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Descrição Complementar:** DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 10,00,ML

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CRISTÁLIA

**Data do Resultado:** 09/04/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 44734671000151

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

**Órgão:** FUNDACAO OSWALDO CRUZ

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 40,04	R\$ 40,40	R\$ 12,37

Quantidade total de registros: 40

Registros apresentados: 40 a 40

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2020

## RESULTADO 40

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00031/2019

**Número do Item:** 00148

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos farmacológica para viabilizar o atendimento de pacientes do HFAB.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** R\$82,12

**Valor Unitário do Item:** R\$ 78,84

**Código do CATMAT:** 425182

**Descrição do Item:** DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Descrição Complementar:** DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 10,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** KETAMIN

**Data do Resultado:** 07/04/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 16553940000148

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2,04                      R\$ 0,79                      R\$ 0,29**

Quantidade total de registros: 110  
Registros apresentados: 102 a 102

**FILTROS APLICADOS**

Descrição                      Ano da Compra  
**AZITROMICINA\, DOSAGEM:500 MG 2020**

## RESULTADO 102

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 09142/2020  
**Número do Item:** 00001  
**Objeto da Compra:** Aquisição de Medicamentos.  
**Quantidade Ofertada:** 245  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,50  
**Código do CATMAT:** 267140  
**Descrição do Item:** AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG  
**Descrição Complementar:** AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG  
**Unidade de Fornecimento:** COMPRIMIDO  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** PELOTAS  
**Data do Resultado:** 30/04/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08967471000185  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE  
**Órgão:** COMANDO DA MARINHA  
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 11,78</b>	<b>R\$ 9,80</b>	<b>R\$ 7,49</b>

Quantidade total de registros: 41

Registros apresentados: 37 a 37

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 2020

## RESULTADO 37

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2020

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de MEDICAMENTOS (itens 1, 2, 3, 5 e 6) para o pleno atendimento do HU-UFPI/EBSERH, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19.

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 16,00

**Código do CATMAT:** 268442

**Descrição do Item:** SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL

**Descrição Complementar:** SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO-AMPOLA

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** UNIÃO QUIMICA

**Data do Resultado:** 13/04/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO

**CNPJ/CPF:** 05577401000122

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

0022

PREFEITURA DE GOIANIA

PAG.: 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 22/06/2020

CENTRO CUSTO: GERENCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CADASTRO: 1311980 ROBSON ARANTES SIDNEY

PEDIDO DE COMPRA : 258 / 2020

PROCESSO: 0 PROC.BEE: 27177

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QIDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT. ENTRADA
1	344427	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO	30.000,00 UN	0,58 48	0,45
2	398055	SUXAMETONIO 100MG PO P/ SOLUCAO INJETAVEL	500,00 FR	9,26 77	8,58
3	620297	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50 MG/ML INJETAVEL FR C/10,0 ML	500,00 FR	60,00	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO) : 52.177,85  
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 17.790,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SMS GOIANIA POR UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES, VISANDO O CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE INTUBACAO OROTRAQUEAL PARA CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19, CONFORME O MEMORANDO N. 154/2020-GAF

*[Handwritten Signature]*  
DIVISAO DE COMPRAS  
Secretaria Municipal de Saude  
Presidencia da Comissao de Licitacao  
Gerencia de Saude  
Ana Paula SINESCUS  
Gerente

SECRETARIO (A)

SEDETEC

COM5273N

0003

PREFEITURA DE GOIANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CENTRO CUSTO: GERENCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 258 / 2020  
PROCESSO: DOTACAO:

PAG.: 1

DATA PEDIDO : 22/06/2020

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	Q/IDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	344427	AZIITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO		30.000,00 UN		
			4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		,5848 48	17.544,0000
			462993 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA		,8400	25.200,0000
			880396 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		,9000	27.000,0000
			877042 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA		1,0000	30.000,0000
			852805 PREFEITURA DE MARICA		3,3300	99.900,0000
			464180 RIO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL		3,5000	105.000,0000
			640638 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE		3,5000	105.000,0000
			392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S		3,5000	105.000,0000
			635464 SENADOR CANEDO PREFEITURA MUNICIPAL		3,6800	110.400,0000
			110396 APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNIC		4,2500	127.500,0000
			34541 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA		4,5000	135.000,0000
			MEDIA.....		2,6895	80.685,0000
			MEDIA COM 2 DECIMAIS....		2,68	80.400,00
			MEDIANA.....		3,5000	105.000,0000
			MEDIANA COM 2 DECIMAIS..		3,50	105.000,00
2	398055	SUXAMETONIO 100MG PO P/ SOLUCAO INJETAVEL		500,00 FR		
			4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		9,2677 77	4.633,8500
			640638 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE		9,4500	4.725,0000
			635464 SENADOR CANEDO PREFEITURA MUNICIPAL		9,6000	4.800,0000
			852805 PREFEITURA DE MARICA		13,7500	6.875,0000
			392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S		14,2200	7.110,0000
			464180 RIO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL		15,0000	7.500,0000
			34541 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA		16,0000	8.000,0000
			110396 APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNIC		18,4500	9.225,0000
			MEDIA.....		13,2172	6.608,6000
			MEDIA COM 2 DECIMAIS....		13,21	6.605,00
			MEDIANA.....		13,9850	6.992,5000
			MEDIANA COM 2 DECIMAIS..		13,98	6.990,00
3	620297	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50 MG/ML INJETAVEL FR C/10,0 ML		500,00 FR		
			392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S		60,0000	30.000,0000
			635464 SENADOR CANEDO PREFEITURA MUNICIPAL		64,9900	32.495,0000
			640638 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE		65,0000	32.500,0000
			464180 RIO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL		66,0000	33.000,0000
			4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		67,2400	33.620,0000
			110396 APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNIC		71,0000	35.500,0000
			361321 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOI		78,8400	39.420,0000
			MEDIA.....		67,5814	33.790,7000
			MEDIA COM 2 DECIMAIS....		67,58	33.790,00
			MEDIANA.....		66,0000	33.000,0000
			MEDIANA COM 2 DECIMAIS..		66,00	33.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MENOR PRECO) ->						52.177,8500
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA) ----->						121.084,3000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA) ---->						144.992,5000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA C/ 2 DECIMAIS) ----->						120.795,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA C/ 2 DECIMAIS) ---->						144.990,00

PREFEITURA DE GOIANIA

PAG.: 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: GERENCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 258 / 2020

DATA PEDIDO : 22/06/2020

PROCESSO: DOTACAO:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
FORNecedores cotados						
			DATA COTACAO	VENDEDOR		TELEFONE
4855		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	25/06/2020	BPS		62 5241500
34541		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	25/06/2020	ARP- PAINEL DE PRECOS		62 0
110396		APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL	25/06/2020	ARP- PAINEL DE PREÇOS		62 0
361321		PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	25/06/2020	ARP-PAINEL DE PREÇOS		0 0
392235		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	25/06/2020	ARP-PAINEL DE PREÇOS		62 35241588
462993		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA	25/06/2020	ARP- PAINEL DE PRECO		0
464180		RIO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL	25/06/2020	ARP-BANCO DE PRECOS		0
635464		SENADOR CANEDO PREFEITURA MUNICIPAL	25/06/2020	ARP- BANCO DE PRECOS		62 35240000
640638		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIAS	25/06/2020	ARP- BANCO DE PRECO		0
852805		PREFEITURA DE MARICA	25/06/2020	ARP-BANCO DE PRECOS		0
877042		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	25/06/2020	ARP-PAINEL DE PREÇOS		0
880396		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	25/06/2020	ARP- PAINEL DE PREÇOS		0

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SMS GOIANIA POR UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES, VISANDO O CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE INTUBACAO OROTRAQUEAL PARA CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19, CONFORME O MEMORANDO N. 154/2020-GAF

  
 \_\_\_\_\_  
 DIVISAO DE COMPRAS

\_\_\_\_\_  
 SECRETARIO (A)

SEDETEC

Secretaria Municipal de Saúde  
 Município de Goiânia - GO  
 Gerência de Compras

SMP5267N

\_\_\_\_\_  
 Ana Paula Silvestre  
 Gerente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS**

CEI 9025

**PROCESSO BEE Nº : 27.177**

**INTERESSADO : Gerência Assistência Farmacêutica**

**ASSUNTO : Aquisição**

**DESPACHO Nº 168/2020** – Encaminhem-se os autos à GAF para análise da **Pesquisa de Preços** realizada, devendo ser emitido **PARECER** informando se o que foi estimado corresponde ao solicitado nos autos em seu Termo de Referência.

Salientamos que utilizamos como Pesquisa de Preços valores referentes a Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes – vide fls. 02/22. Bem como, também utilizamos valores informados no Parecer nº 221/2020, Anexo I – andamento nº 08 da plataforma BEE, referentes ao BPS – Banco Preços Saúde.

**Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia,**  
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2.020.

  
Ana Paula Silvestre  
**Gerência de Compras**



**PROCESSO BEE: 27.177  
INTERESSADO: GERÊNCIA DE COMPRAS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

26

**DESPACHO Nº 1042/2020**

Em análise da documentação apresentada, informamos que as cotações apresentadas atendem às especificações do Termo de Referência.

Face ao exposto, opinamos pelo sequenciamento do processo considerando as propostas apresentadas.

**Gerência de Assistência Farmacêutica, aos dias 25 do mês de junho de 2020.**

**Gysella Santana H. de Paiva**  
Gerência de Assistência Farmacêutica  
Decreto 650/2017.

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Atenção à Saúde  
Gerência de Assistência Farmacêutica  
**Gysella Santana H. de Paiva**  
Gerente  
Decreto Nº 650/2017





CEL 0001

Goiânia, 26 de junho de 2020.

**EMERGENCIAL - PROCESSO BEE Nº: 27.177**

As Propostas de Preços deverão ser inseridas junto a **Plataforma do Banco do Brasil (e-licitacoes)** até a data de **30/06/2020 (terça-feira), IMPRETERIVELMENTE até às 09:00 horas.**

Salientamos que a documentação será solicitada ao(s) **vencedor(es)** através de uma convocação na referida Plataforma, a qual deverá ser anexada no **prazo de até 02 (duas) horas**, bem como também ser encaminhada via e-mail (**comprassms.goiania@gmail.com**).

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de medicamentos para atender aos casos graves de COVID-19 nas unidades de Urgência/Emergência principalmente no que se refere aos protocolos de intubação por um período de 06 meses:

Item	Marca	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
2		CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETÁVEL FR C/5,0 ML	FRASCO/ AMPOLA	500		
3		CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 mg/ml INJETAVEL FR C/10,0 ML	FRASCO/ AMPOLA	500		

- 1.1. Fica designada a servidora Gysella Santana H. De Paiva, matrícula nº 1000438 como Gestora do Pedido oriundo desta solicitação.
- 1.2. Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos medicamentos ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante do medicamento;
- 1.3. A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED foi criada pela Lei nº 10.742/2003 e os gestores estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde em suas compras públicas de medicamentos por licitações e por mandados judiciais estão obrigados a cumprir a legislação reguladora do mercado farmacêutico da CMED, tendo em vista que o valor de comercialização dos medicamentos registrados no Brasil obedece à regulamentação estabelecida por meio da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, Resolução nº 4, de 9 de março de 2011, Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, entre outras. Quando uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria ofertar para um



medicamento preço superior ao permitido pela CMED, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria da CMED, que é o órgão competente para instaurar processo administrativo no caso de infração à legislação e ao Ministério Público Federal e Estadual conforme determina o Acórdão nº 1.437/2007 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

- 1.4. Apresentar Certificado de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" com despacho da concessão de Registro, referente a cada produto ofertado, ou declaração de isenção de registro relativamente ao registro do medicamento;
- 1.5. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária
- 1.6. Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- 1.7. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- 1.8. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria n.º 344/98 de 12/05/99 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.
- 1.9. CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável pela venda do produto, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data deste certame, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24);
- 1.10. O processo deverá ser encaminhado à **Gerência de Assistência Farmacêutica**, para parecer técnico, contendo toda a documentação dos fornecedores classificados e serão solicitadas as bulas dos itens ofertados e ou amostras, devidamente identificados por item/fornecedor.
- 1.11. A proposta deverá conter o preço do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com as especificações.

## 2. **JUSTIFICATIVA**

Considerando a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando o Decreto nº 736 publicado no dia 13 de março de 2020, no qual a Prefeitura de Goiânia, declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Circular nº 013/2020-GS;



Considerando o avanço dos casos de COVID-19, em escala geométrica, em todo o globo;

Considerando que a proximidade do inverno, que propicia maior propagação de doenças respiratórias de um modo geral;

Considerando que, em **26 de fevereiro de 2020** – a diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Carissa F. Etienne, recomendou, que os países intensifiquem seus planos de preparação e resposta à doença causada de infecção pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19);

Considerando o protocolo de intubação orotraqueal para caso suspeito ou confirmado de COVID 19 DA Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMED (anexo);

Considerando o aumento de consumo de alguns medicamentos durante este período de pandemia principalmente os utilizados para intubação e pacientes críticos;

Considerando que a falta de medicamentos para prestar a assistência ao usuário principalmente dos casos graves de COVID 19 eleva a probabilidade de óbito.

Solicitamos autorização para a aquisição dos seguintes medicamentos: CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETAVEL FR C/5,0 ML, CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 mg/ml INJETAVEL FR C/10,0 ML, AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO por um período de 3 meses.

Informamos ainda:

- Para o item suxametônio existe ata vigente porém o fornecedor já foi intimado há mais de 20 dias e até o momento não procedeu com a entrega do mesmo. Foi aberto processo de irregularidade nº 83604760 para apuração do fato. Este medicamento atua garantindo o bloqueio neuro muscular para facilitar a intubação e evitar a tosse do paciente durante o procedimento.

- Para o item Azitromicina 500mg existe Ata Vigente para o mesmo porém o fornecedor solicitou cancelamento da entrega do item conforme documentação em anexo. O mesmo tem a função de evitar a propagação de infecção durante o período em que o paciente se encontra intubado.

- Para o item Dextrocetamina já foi feita uma tentativa de compra emergencial que não logrou êxito por falta de fornecedor na época (BEE 24467). Este medicamento garante a estabilidade hemodinâmica do paciente durante a intubação, possuindo efeito analgésico e broncodilatador.

Sendo assim, faz-se necessário a aquisição destes itens para abastecimento das nossas unidades de urgência/emergência.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



CEL 0004

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 4.1. O fornecimento será efetuado em parcela única, devendo ser entregue em até **10 (dez) dias** após a entrega do Empenho.
- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a 16 meses ou 70% do prazo total recomendado pelo fabricante para sólidos e 15 meses ou 65% do prazo total recomendado pelo fabricante para líquidos e injetáveis.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia – Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h00min às 17h00min.

#### **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1. Os bens serão recebidos:**

5.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.1.4. Os medicamentos somente serão recebidos mediante a apresentação do Certificado de Análise de Qualidade do Medicamento, referente ao(s) lote(s) que está(ão) sendo fornecido(s).

5.1.5 Não misturar os produtos com outras notas fiscais, para maior agilidade na conferencia dos produtos e faturas das notas.

5.1.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

5.1.7 Conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e fabricação, e armazenagem.

5.1.8 Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas bulas.

5.1.9 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos com

validade inferior a 16 meses ou 70% do prazo total recomendado pelo fabricante para sólidos e 15 meses ou 65% do prazo total recomendado pelo fabricante para líquidos e injetáveis.

- 5.1.10 O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Para estes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.



CFI 0005

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1. A Contratada obriga-se a:**

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. A Contratante obriga-se a:**

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcadas por esta, conforme tabela de serviços bancários.



07 0006

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV – Impedimento de licitar e contratar como Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicada multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicada multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:



CEL 0007

- do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- do 26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

- por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- por 12 (doze) meses – no caso de:
  - a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - b) não manter a proposta.
- 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:
  - a) ensejar retardamento da execução do objeto contratual;
  - b) falhar a execução do contrato.
- 60 (sessenta) meses – no caso de:
  - a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
  - b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
  - c) comportar-se de modo inidôneo; e
  - d) cometer fraude fiscal.

A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou Editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:



CEL 0008

- 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
  - a) Apresentar documentação falsa;
  - b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
  - c) comportar-se de modo inidôneo;
  - d) cometer fraude fiscal;
  - e) fazer declaração falsa;
  - f) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - g) ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação: demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.





Fabiana Fernandes &lt;compras02sms.goiania@gmail.com&gt;

**Dispensa de licitação n. 029-2020 - Aquisição EMERGENCIAL de Medicamentos**

CEL 0009

Fabiana Fernandes &lt;compras02sms.goiania@gmail.com&gt;

29 de junho de 2020 12:49

Cco: tbarbosa@uniaoquimica.com.br, danielbernardesccc@gmail.com, Vinicius <licitacaogna2@medcommerce.com.br>, gecom <gecom@rmhospitalar.com>, licitacao <licitacao@valepharma.com>, GAMACORP HOSPITALAR <vendas@gamacorhospitalar.com.br>, Dispomed Fernando <dispomed@ig.com.br>, ronivaldo marques <ronivaldo09@gmail.com>, Licitação Distrimix Ltda <distrimix.licita@hotmail.com>, licita <licita@rmhospitalar.com>, gerentecomercial@asthamed.com.br, MEDMAX - <comprasmedmax@gmail.com>, dpcapitacao@equilibrium.far.br, Prestomedi Distribuidora de Produtos Para Saúde <prestomedi@bol.com.br>, distribuidorainovamed@gmail.com, Vendas1 - Imperial Medicamentos <vendas1@imperialmed.com.br>, comercial@ellodistribuciao.com.br, Tatiane Ferreira - Científica <tatiane@cientificahospitalar.com.br>, "Vendas Go.Med" <vendas@gomed.far.br>, presidente@greenpharma.com.br, proposta@distbrasil.net, Juliana - Supermedica <vendas09@supermedica.com.br>, vendas07@asthamed.com.br, Comercial - Cristal Med <comercial@crystalmedicamentos.com.br>, Wesley Ferreira Lima <wesleyferreira@hospfar.com.br>, Samuel Cândido de Moura <samuel.moura@medcommerce.com.br>, Sagres Pharma <sagrespharma@hotmail.com>, imperial@imperialmed.com.br, Vendas\_Juliana\_Aglon <vendas@aglon.com.br>, licitacao06@inovamed-rs.com.br, licitacao@inovamed-rs.com.br, centrooestego@terra.com.br, Cássia - Licitações Asthamed <licitacoes.astha@gmail.com>, multifarma2@multifarma.net.br, multifarma3@multifarma.net.br, Daiane - Multifarma <licitacao@multifarma.com.br>, Aurea <pregaoeletronico@aglon.com.br>, cirurgicabiomedica@hotmail.com, leandrufernandes@gmail.com

Boa tarde!

Informamos que encontra inserida na Plataforma do Banco do Brasil (licitações-e) a solicitação de aquisição via Dispensa de Licitação de medicamento (verificar TERMO DE REFERÊNCIA devidamente anexado na referida Plataforma, assim como estamos anexando aqui também), agora através do ID n° 821887.

Salientamos que o prazo de encerramento para inserção de Propostas de Preços junto a referida Plataforma será até o dia 30/06/2020 - 3ª feira, até às 09:00 horas.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Licitação / Gerência de Compras

Fones: (62) 3524-1525 / 1609 / 1621 / 1628

 Disp29.pdf  
83K

## Licitações

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
CEL 0010

## Licitação [nº 821887]

Opções

Ciente	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Resumo da licitação	Aquisição de medicamentos para atender aos casos graves de COVID-19 nas unidades de Urgência/Emergência principalmente no que se refere aos protocolos de intubação por um período de 06 meses, conforme Termo de Referência em anexo.		
Edital	Disp29	Processo	BEE 27177
Modalidade/tipo	Dispensa de licitação	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	0 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	[Não publicada]
Início acolhimento de propostas	26/06/2020-14:30	Limite acolhimento de propostas	30/06/2020-09:00
Abertura das propostas	30/06/2020-09:00	Data e a hora da disputa	30/06/2020-09:15
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

criar novo lote

## Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	26/06/2020-14:08:35:629
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

## Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETÁVEL FR C/5,0 ML.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	26/06/2020-14:10:23:372
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

## Lote [nº 3]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 mg/ml INJETAVEL FR C/10,0 ML		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	26/06/2020-14:12:13:736
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

A licitação [821887] foi publicada com sucesso. X

## Licitações

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA 0011

## Licitação [n° 821887] X

Opções

Cliente	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Coordenador	POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS		
Resumo da licitação	Aquisição de medicamentos para atender aos casos graves de COVID-19 nas unidades de Urgência/Emergência principalmente no que se refere aos protocolos de intubação por um período de 06 meses, conforme Termo de Referência em anexo.		
Edital	Disp29	Processo	BEE 27177
Modalidade/tipo	Dispensa de licitação	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	0 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	26/06/2020
Início acolhimento de propostas	26/06/2020-14:30	Limite acolhimento de propostas	30/06/2020-09:00
Abertura das propostas	30/06/2020-09:00		
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

## Lote [n° 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	26/06/2020-14:08:35:629
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

## Lote [n° 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETÁVEL FR C/5,0 ML.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	26/06/2020-14:10:23:372
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

## Lote [n° 3]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	CLORIDRATO DE DEXTRCETAMINA 50 mg/ml INJETAVEL FR C/10,0 ML		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	26/06/2020-14:12:13:736
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		

Intervalo mínimo diferença de valores R\$ 0,01

Valor mínimo cobrir melhor oferta R\$ 0,01

Banco do Brasil  
SAC 08 - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 9578 | Deficientes auditivos/visuais - 0800 720 0068 | Segurança | Relações com Investidores  
aop00097\_0019, 2020-04-17 15:32, Fri Jun 26 14:19:46 BRT 2020

CEI 0012

## Licitações

## MUNICÍPIO DE GOIANIA

## Licitação [nº 821887]

Opções

0013

Cliente	MUNICÍPIO DE GOIANIA / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Coordenador	POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS		
Resumo da licitação	Aquisição de medicamentos para atender aos casos graves de COVID-19 nas unidades de Urgência/Emergência principalmente no que se refere aos protocolos de intubação por um período de 06 meses, conforme Termo de Referência em anexo.		
Edital	Disp29	Processo	BEE 27177
Modalidade/tipo	Dispensa de licitação	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	0 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	26/06/2020
Início acolhimento de propostas	26/06/2020-14:30	Limite acolhimento de propostas	30/06/2020-09:00
Abertura das propostas	30/06/2020-09:00		
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

## Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	30/06/2020-09:10:04:203
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
CNPJ	21.681.325/0001-57		
Fornecedor	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA		
Telefone	(31) 25228170		
Nome contato	ERIKA PENHA GAIGHER DE SOUZA - Amanda		
Arrematado	R\$ 66.000,00		

## Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETÁVEL FR C/5,0 ML.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Deserto	Data e o horário	30/06/2020-09:10:04:203
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

## Lote [nº 3]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 mg/ml INJETAVEL FR C/10,0 ML		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		

Tipo de disputa Sem disputa sem sessão pública

Critério de seleção Todas as propostas

Situação do lote Deserto

Data e o horário 30/06/2020-09:10:04:203

Tempo mínimo lances intermediários 5 segundo(s)

Tempo mínimo cobrir melhor oferta 5 segundo(s)

Tempo aleatório de disputa 0 - 30 minutos

Intervalo mínimo diferença de valores R\$ 0,01

Valor mínimo cobrir melhor oferta R\$ 0,01

Banco do Brasil

SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 0800 729 5578

Deficiência Auditiva 0800 729 0048

Segurança

Relações com Investidores

pdf1cep00008\_nop-28, 2020-04-17 15:32, Tue Jun 30 10:26:26 BRT 2020

CEI 0014

**Licitação [nº 821887] e Lote [nº 1]**

Responsável

CLERLEIS RODRIGUES LOPES

Apoio

FABIANA FERNANDES MARTINS

**Lista de fornecedores**

// DISPUTA MAIOR DESCONTO

CEL 0015

Participante	Segmento	Situação	Proposta	Data/Hora proposta
1 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 66.000,00	29/06/2020 17:27:18:586

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

**Histórico de propostas**

Data/Hora proposta	Proposta	Nome do fornecedor
1 29/06/2020 17:27:18:586	R\$ 66.000,00 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Histórico da análise das propostas**

Data/Hora 30/06/2020 09:10:04:203 - Declarado vencedor

Vespasiano, 30 de junho de 2020  
Proposta N°: 278.416  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIANIA  
AV PERIMENTAL NORTE, 2859  
GOIANIA - GO - 74445190

Referente a: **Dispensa** DL 29/2020  
**Processo** 27.177  
**Abertura** 30/06/2020 as 09:00



CEL 0016

Encerramento:

1. Objetos, Preços

Lote	Item	Quantidade	UM	Produto	Marca	Pr. Unitário	Pr. Total
1	30.000	COMPRIMIDO COMP	AZITROPHAR (AZITROMICINA DIIDRATADA) 500MG CX-C/500	PHARLAB	2,2000	66.000,00	
Cód. de Barras:		7898216364831		GGREM:	527900304115412		
Princípio Ativo:		AZITROMICINA DIIDRATADA		Origem:	Nacional		
Pr. Unitário Bruto:		2,2000 (dois reais e vinte centavos)		RGMS:	1410700060063		
Pr. Total Bruto:		66.000,0000 (sessenta e seis mil reais)					
Valor Total:		66.000,00 (sessenta e seis mil reais)					

2. Condições de Pagamento: 30 (Trinta) dias
3. Prazo de Entrega: 10 (Dez) dias
4. Validade da Proposta: 10 (Dez) dias
5. Validade do Produto: 70% da validade
6. Conta Corrente: Banco do Brasil - Agência 3392-8 - Conta Corrente 62178-1
7. Declaração:

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, e qualquer encargos e que estamos de acordo com as normas do Edital de Licitação.  
Garantimos a entrega total dos produtos ofertados nos prazos e quantidades estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Erika Gaigher Viana**  
Gerente de Licitação  
RG:MG 11.274.727  
CPF: 043.067.556-90



RUA TRÊS, 283 . PARQUE NORTE . CEP:33200-000  
VESPASIANO - MINAS GERAIS . TEL: (31) 2522-8170  
CNPJ: 21.681.325/0001-57 - INSC. EST.: 062.485918.0029





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202284081

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

CEL0017

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000202376

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

VESPASIANO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 Maio 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

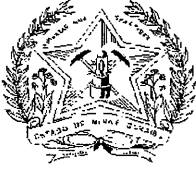
\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7831294 em 12/05/2020 da Empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31202284081 e protocolo 202619737 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8376236F9E90E176E3A0975D1ED2C1EE93C6E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/261.973-7 e o código de segurança KL8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CEL 0018

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/261.973-7	MGP2000202376	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.955.996-60	LEANDRO ALVES DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

## 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEL 0019

**MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº 21.681.325/0001-57 - NIRE Nº 3120228408-1**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**LEANDRO ALVES DOS REIS**, brasileiro, farmacêutico, solteiro, nascido em 10/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 060.955.996-60 portador da C.I. MG 11.879.956 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Paulo Piedade Campos, nº 15, apto. 904, bloco 2, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-225.

**LEAL PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.095.328/0001-34 registrada na JUCEMG sob o NIRE 3160024107-1, sediada à Rua Paulo Piedade Campos, nº 15, apto. 904, bloco 2, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-225, neste ato, representado por seu titular **LEANDRO ALVES DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 060.955.996-60.

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** ("Sociedade"), com sede à Rua 03, nº 283, bairro Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, devidamente registrada na JUCEMG NIRE nº 3120228408-1 em 19 de fevereiro de 1986, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57, e última alteração registrada sob o nº 6248980 em 27/03/2017, tem entre si justo e contratado alterar seu contrato social, fazendo-o mediante as cláusulas seguintes:

### I – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os sócios decidem alterar a denominação social da empresa para "MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA".

Em virtude desta alteração da denominação social, restará alterada a Cláusula 1ª do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

*Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.*

### II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as disposições acima, os sócios quotistas, neste ato, decidem, de mútuo e comum acordo, ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

\*\*\*

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEL 0020

**MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº 21.681.325/0001-57 – NIRE Nº 3120228408-1**

### I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sua matriz sediada à Rua 03, nº 283, bairro Parque Norte, CEP 33.200-000, Vespasiano, MG, e filial sediada à Rua Niterói, nº 362, conjunto 74, Santa Paula, CEP: 09.510-200, São Caetano do Sul, SP.

Cláusula 3ª – A Sociedade fica com poderes para constituir a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, filiais, escritórios, depósitos e assemelhados.

### II – OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 4ª – Os objetivos sociais da Sociedade são importação, exportação e comercialização por atacado de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, representação comercial e agente de comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, armazenamento de mercadoria para terceiros, e consultoria em gestão empresarial.

### III – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, cujo início de suas atividades se deu em 19/02/1986.

### IV – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 6ª – O capital social da Sociedade é de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LEAL PARTICIPAÇÕES EIRELI	3.599.640	R\$ 3.599.640,00	99,99%

Página 2 de 6

LEANDRO ALVES DOS REIS	360	R\$ 360,00	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>3.600.000</b>	<b>R\$3.600.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Cláusula 7ª – O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do País. CEI 0021

#### V – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, Código Civil)

#### VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª – As quotas do capital social são indivisíveis com relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

Cláusula 10ª – As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por maioria de votos, exceto se de outra forma for disposto no presente Contrato Social ou na legislação aplicável.

#### VII – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 11ª – A Sociedade será regida e administrada pelo sócio **LEANDRO ALVES DOS REIS**, em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, assinando todos e quaisquer documentos, instrumentos e contratos referentes à Sociedade, inclusive a movimentação das contas bancárias.

Cláusula 12ª – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar expressamente os poderes, e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representarem a Sociedade em processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo de validade limitado, no máximo, ao dia 31 de janeiro do ano subsequente ao em que foi outorgada a procuração.

Cláusula 13ª – É vedado aos sócios quotistas e administradores, a utilização da denominação social em documentos que não se relacionem com o objetivo social da Sociedade, e atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam a favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

Cláusula 14ª – Para quaisquer deliberações que impliquem em alterações do Contrato Social, será necessária a assinatura de todos os sócios quotistas.

Cláusula 15ª – O sócio Leandro Alves dos Reis tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo levada a débito da conta de despesas administrativas.

CEI 0022

## VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Cláusula 16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 17ª – Anualmente, sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (Art. 1.065, Código Civil).

§ Único – Desde que autorizada pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços trimestrais e, baseada nos mesmos, distribuir lucros para os sócios quotistas.

Cláusula 18ª – Os lucros apurados em balanço poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção de suas participações no capital social ou permanecer como saldo de Reserva de Lucros Acumulados, podendo, os sócios quotistas, todavia, optarem pelo aumento do Capital Social, com a utilização dos lucros, ou compensarem prejuízos acumulados.

Cláusula 19ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas.

## IX – MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 20ª – O caso de falecimento ou interdição de um dos sócios quotistas não importará em dissolução da Sociedade, podendo seus herdeiros ou sucessores exercer os direitos do falecido ou interdito, mediante a nomeação de um representante para o grupo na Sociedade.

Cláusula 21ª – No caso de retirada, o sócio quotista desejoso deverá comunicar, previamente, num prazo de 30 (trinta) dias, a sua intenção, detalhando por escrito, as condições para a sua saída da Sociedade, comunicação esta que deverá ser devidamente protocolizada pelo outro sócio quotista.

Cláusula 22ª – Mediante a aprovação dos sócios quotistas titulares da maioria do capital social, qualquer sócio quotista poderá ser excluído da Sociedade quando o mesmo colocar em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do Artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.



## X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CEL 0023

Cláusula 23ª – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou quando os sócios quotistas assim o deliberarem.

Cláusula 24ª – Dissolvida a Sociedade, proceder-se-á a sua liquidação, de comum acordo entre os sócios quotistas e/ ou de conformidade com a legislação que regula a matéria.

Cláusula 25ª – Deliberada a dissolução e procedendo-se a liquidação do patrimônio social, uma vez solvido o passivo, o saldo remanescente será distribuído entre os sócios quotistas na exata proporção de suas quotas.

## XI – DESIMPEDIMENTO

Cláusula 26ª – Os sócios quotistas e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em nenhum dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. (Art. 1.011, § 1º, Código Civil).

## XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27ª – Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas contidas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

## XIII – FORO

Cláusula 28ª – Fica eleito o foro de Belo Horizonte, MG, para resolver quaisquer questões oriundas deste Contrato Social, impossíveis de serem compostas amigavelmente renunciando os sócios quotistas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em uma única via a ser arquivada na JUCEMG, perante as testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus devidos efeitos legais.

Belo Horizonte/MG, 05 de maio de 2020.

---

**LEANDRO ALVES DOS REIS**

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7831294 em 12/05/2020 da Empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31202284081 e protocolo 202619737 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8376236F9E90E176E3A0975D1ED2C1EE93C6E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/261.973-7 e o código de segurança KL8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11

051 0024

**LEAL PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7831294 em 12/05/2020 da Empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31202284081 e protocolo 202619737 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8376236F9E90E176E3A0975D1ED2C1EE93C6E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/261.973-7 e o código de segurança KL8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

CEL 0025

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/261.973-7	MGP2000202376	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.955.996-60	LEANDRO ALVES DOS REIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7831294 em 12/05/2020 da Empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31202284081 e protocolo 202619737 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8376236F9E90E176E3A0975D1ED2C1EE93C6E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/261.973-7 e o código de segurança KL8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., de NIRE 3120228408-1 e protocolado sob o número 20/261.973-7 em 11/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7831294, em 12/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.955.996-60	LEANDRO ALVES DOS REIS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.955.996-60	LEANDRO ALVES DOS REIS

Belo Horizonte. terça-feira, 12 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2020, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/261.973-7.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CEL 0027

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7831294 em 12/05/2020 da Empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31202284081 e protocolo 202619737 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8376236F9E90E176E3A0975D1ED2C1EE93C6E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/261.973-7 e o código de segurança KL8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 0K 876-3  
 Al. Pinheiro Estrela, Fone: 3485 - Bairro: Centro - João Pinheiro - CEP: 35000-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: 37.324.4481 - Fax: 37.324.4482

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 36852312191719020685-1; Data: 23/12/2019 17:20:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO69089-SGIN;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CEL 0028

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**LEANDRO ALVES DOS REIS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 RG11.879956 SSP MS

CPF: 060.955.996-60 DATA NASCIMENTO: 10/01/1985

RENDAÇÃO  
 GERALDO LUCIO DOS REIS  
 MARIA REGINA ALVES DOS REIS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATEG. [ B ]

Nº REGISTRO: 03029407006 VALIDAR: 19/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 15/09/2003

DESCRIÇÃO

*Leandro Alves dos Reis*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 23/10/2017

Rogério de Melo Freitas Assis-Araújo  
 Diretor DETRAN/MG 05119614700  
 MGE22189393

ASSINATURA DO EMISSOR

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1547287363

PROIBIDO PLASTIFICAR 1547287363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



CEL 0029

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 09:10:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1420953

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 08:56:56 (hora local)**.

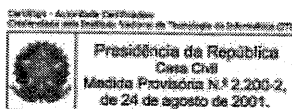
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 36852312191719020685-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfbc8c217b5c304633cacbf6fcc3ed244d9615595b55a0df4b5a1786cd13a7a8de759859d4ee84ab746ea9676b50dbb4c4145e2dff





CEL 0030

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

**MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 21.681.325.0001.57 e inscrição estadual nº 06285918.00-29 estabelecida a Avenida 03, nº 283 – Parque Norte - Bairro Morro Alto, Vespasiano / MG – Cep.: 33.203-144, neste ato representada pelo **SR. LEANDRO ALVES DO REIS**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, natural de Belo Horizonte portador da identidade nº 11.879.856 e CPF nº 060.955.996.60 domiciliado em Belo Horizonte /MG.

### OUTORGADO

**Erika Penha Gaigher Viana**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 043.067.556-90 e da Cédula de Identidade RG nº MG 11.274.727, residente à Rua Aristóteles Ribeiro Vasconcelos, nº 32, Santa Rosa, Belo Horizonte-MG.

### PODERES

Com poderes específicos para representar a Outorgante junto a todos os Órgãos públicos e privados, entidades diversas públicas e privadas, em todo o território nacional podendo para tal, assinar documentos, assinar propostas de preços, assinar contratos, requerer recursos e impugnações participar de concorrências, cotar produtos, requerer Certificado de Registros cadastrais, assinar em nome da outorgante todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, inclusive formular ofertas e lances de preços, podendo receber citação e também responder administrativamente, podendo também substabelecer.

**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Vespasiano, 02 de Janeiro 2020.



**Leandro Alves dos Reis**  
Sócio/Administrador



Multifarma Comercial Ltda. - CNPJ: 21.681.325/0001-57. INSC. EST.: 062.485918.0029 - Avenida 03, nº. 283 – Parque Industrial Norte - Bairro Morro Alto, CEP 33.203-144 Vespasiano/MG. Telefone: 31- 2522-8170 E-mail:erika@multifarma.com.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRM 86.878-D  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Eloy - 31260-000 - Belo Horizonte - MG - Brasil  
Tel: (51) 3244-4444 - Fax: (51) 3244-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento assinado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36850201201553350346-2; Data: 02/01/2020 15:59:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP08730-ESIO  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

CEL 0031

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DA 3ª ZONA DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
(DIK69195) LEANDRO ALVES DOS REIS  
em testemunho da verdade.  
Belo Horizonte, 02/01/2020 11:04:39 28650

SELO DE CONSULTA: DIK69195  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4188.4885.6436.8634  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Wander Evangelista Reis Júnior - Escrevente Substituto  
Emol: R\$5,48 TPU: R\$1,70 Total: R\$7,18 (R\$5,48+R\$0,26)  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AAH913076

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-D  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Edim. Dos Eucaliptos - João Pinheiro - CEP 35020-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 244444 - Fax: (31) 244444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo digitado e/ou impresso e enviado. Dou fe.

**Cód. Autenticação: 36850201201553350346-3; Data: 02/01/2020 15:59:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJP08729-00CB.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

CEL 0032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
GABINETE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**1490117420**  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**1490117420**  
PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR: **MG11274727 SSP MG**

CPF: **043.067.556-90** DATA NASCIMENTO: **03/01/1976**

FRANÇÃO: **VALDYR DOS SANTOS SOUZA EDILA MARIA SOUZA**

PRIMEIRO:  ACC:  CALHAR:

Nº REGISTRO: **02555672524** VALIDADE: **07/06/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **13/12/2002**

OBSERVAÇÕES:  
A:

*Erika Viana*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA TRÁFICO: **06/06/2017**

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
Diretor DETRAN/MG 91463340009  
ASSINATURA DO EMISSOR: **M3514520357**

**MINAS GERAIS**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CEI 0033

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 08:30:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1424137

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 16:01:33 (hora local)**.

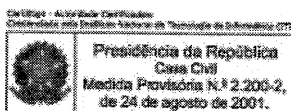
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 36850201201553350346-1 a 36850201201553350346-3

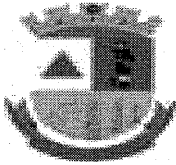
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfc8c217b90a846b5a37370e892e65e8b2334c77855a0df4b5a1786cd13a7a8de759859d455516539a6f4d4f14728932e5d25325a





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VESPASIANO  
MINAS GERAIS

CEL 0034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

**Número de Controle:**

74362

**Validador:**

B05A7E

**Assinatura Eletrônica:**

8798FE8B.2389AE0D.5392B620.5540ADE9

**Link de verificação:**

<http://sistemaweb.memory.com.br/modulos/acesso/untacesso.php?entidade=9EDNSH&modulo=VALCERTD>

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**Nome/Razão Social:**

932942 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF:**

21.681.325/0001-57

**Endereço:**


Avenida Três, 283 - Não informado - Parque Norte - CEP 33.203-144 - Vespasiano - MG

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA. CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

VESPASIANO, 20 de Maio de 2020

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Positiva com efeito de negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/06/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/09/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062485918.00-29	CNPJ/CPF: 21.681.325/0001-57	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA TRES		NÚMERO: 283
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARQUE NORTE	CEP: 33203144
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VESPASIANO	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
2020000404246194		

CEI 0035

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

CEI 0036

**Inscrição:** 21.681.325/0001-57  
**Razão Social:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** AV TRES 283 / PARQUE NORTE / VESPASIANO / MG / 33203-144

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2020 a 23/07/2020 /

**Certificação Número:** 2020062401172873667486

Informação obtida em 30/06/2020 10:58:50 /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CEI 0037

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**  
**CNPJ: 21.681.325/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:17 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2020

Código de controle da certidão: **D785.C29C.8DBD.CC02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CEL 0038

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.681.325/0001-57  
Certidão nº: 15046091/2020  
Expedição: 30/06/2020, às 10:59:26  
Validade: 26/12/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.681.325/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CEL 0039

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AZITROPHAR 2,4

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	<b>CNPJ</b>	02.501.297/0001-02	<b>Autorização</b>	1.04.107-5
<b>Processo</b>	25000.023666/9906	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	17/07/2000
<b>Nome Comercial</b>	AZITROPHAR	<b>Registro</b>	141070006	<b>Vencimento do Registro</b>	07/2025
<b>Princípio Ativo</b>	AZITROMICINA DI-HIDRATADA			<b>Medicamento de referência</b>	ZITROMAX
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			<b>ATC</b>	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>		<b>Bula Profissional</b>	

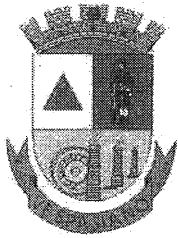
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 4 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060012	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses
2	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 6 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060020	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses
3	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060039	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 2 <b>ATIVA</b>	1410700060047	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses
5	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 3 <b>ATIVA</b>	1410700060055	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses
6	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 <b>ATIVA</b>	1410700060063	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses

7	250 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 4 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060071	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses CEL 0040
8	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 6 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060081	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses
9	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060098	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses
10	600 MG PO SUS OR EXT CT FR VD AMB + FLAC DIL X 9 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060101	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
11	900 MG PO SUS OR EXT CT FR VD AMB + FLAC DIL X 12 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060111	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
12	500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 90 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060128	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses
13	600 MG PO SUS OR EXT CT FR PLAS TRANS X 15 ML + SER DOSAD 5 ML + FLAC DIL X 8,3 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060136	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
14	900 MG PO SUS OR EXT CT FR PLAS TRANS X 22,5 ML + SER DOSAD 5 ML + FLAC DIL X 11,6 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060144	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
15	600 MG PO SUS OR EXT CT FR PLAS TRANS X 15 ML + SER DOSAD 5 ML <b>ATIVA</b>	1410700060152	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
16	900 MG PO SUS OR EXT CT FR PLAS TRANS X 22,5 ML + SER DOSAD 5 ML <b>ATIVA</b>	1410700060160	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
17	600 MG PO SUS OR EXT CX 25 FR PLAS TRANS X 15 ML + 25 SER DOSAD 5 ML <b>ATIVA</b>	1410700060179	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
18	900 MG PO SUS OR EXT CX 25 FR PLAS TRANS X 22,5 ML + 25 SER DOSAD 5 ML <b>ATIVA</b>	1410700060187	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses



19	600 MG PO SUS OR EXT CX 50 FR PLAS TRANS X 15 ML + 50 SER DOSAD 5 ML <b>ATIVA</b>	1410700060195	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
20	900 MG PO SUS OR EXT CX 50 FR PLAS TRANS X 22,5 ML + 50 SER DOSAD 5 ML <b>ATIVA</b>	1410700060209	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
21	600 MG PO SUS OR EXT CX 25 FR PLAS TRANS X 15 ML + 25 SER DOSAD 5 ML + 25 FLAC DIL X 8,3ML (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060217	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
22	900 MG PO SUS OR EXT CX 25 FR PLAS TRANS X 22,5 ML + 25 SER DOSAD 5 ML + 25 FLAC DIL X 11,6 ML (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060225	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
23	600 MG PO SUS OR EXT CX 50 FR PLAS TRANS X 15 ML + 50 SER DOSAD 5ML+ 50 FLAC DIL X 8,3 ML (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060233	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
24	900 MG PO SUS OR EXT CX 50 FR PLAS TRANS X 22,5 ML + 50 SER DOSAD 5 ML+ 50 FLAC DIL X 11,6 ML (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1410700060241	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses
25	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1410700060251	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses
26	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 120 <b>ATIVA</b>	1410700060268	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses
27	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 5 <b>ATIVA</b>	1410700060276	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses

CFI 0041



**Prefeitura Municipal de Vespasiano** CFI 0042  
Estado de Minas Gerais 1.5

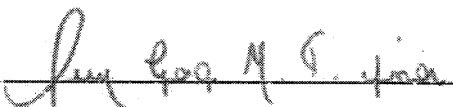
**ALVARÁ SANITÁRIO**

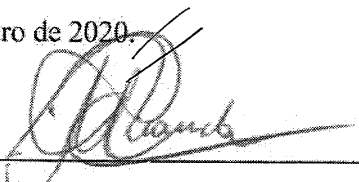
Número:412/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, através da Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do Processo nº 1041/2020, em que é interessado: **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, 21.681.325/0001-57**, situado na **Rua 03, 283, Morro Alto Parque Norte – Vespasiano/MG**. Resolve conceder-lhe: **Alvará Sanitário**, pelo período de um ano, que o habilita a manter as atividades de: **Distribuidora de Correlatos, Saneantes, Distribuidora de Medicamentos e Distribuidoras de Medicamentos Sujeitos à controle especial, Transporte de Medicamentos sujeito a controle especial, Transporte rodoviário de correlatos intermunicipal e interestadual, Transporte rodoviário de medicamentos intermunicipal e interestadual.**

Sob a responsabilidade técnica: **Leandro Alves dos Reis – CRF-MG: 23.037**

Vespasiano, 04 de Fevereiro de 2020.

  
Luiz George M. T. Júnior  
Vigilância Sanitária

  
Márcia Regina Rodrigues Miranda  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais – Lei nº13. 317/99;
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.

Av. Prefeito Sebastião Fernandes – 479 – Centro – VESPASIANO  
Telefone: 31 3629- 9800 – www.vespa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CEL 0043



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 15:45:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1453676

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2021 17:37:35 (hora local)**.

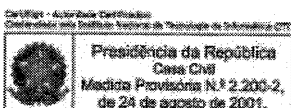
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 36850402201555350651-1

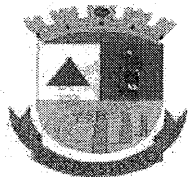
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d465bde2fdca50fb962420f8df95ec76421255a0df4b5a1786cd13a7a8de759859d4719007556b47c42936af548358df7171





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VESPASIANO  
MINAS GERAIS

CF 0042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2020

CNPJ: 21.681.325/0001-57

RAZÃO SOCIAL : MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
NOME FANTASIA : MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço : RUA 03 Número : 283  
Complemento : Bairro : PARQUE NORTE  
C.E.P. : 33203-144 Município : VESPASIANO UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.4.4.3.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

46.4.5.1.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.1.8.4.01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria  
70.2.0.4.00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
46.6.4.8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
52.1.1.7.99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
0090147520

CUC  
932942

NÚMERO DE CONTROLE  
000422/2020

OBSERVAÇÕES:

PC.3317/20 - IC.01.05.0810.0365.000- AVCB Nº20170023001 V:2022 HABITE-SE Nº 78/12-DURANTE A VIGÊNCIA DO DEC. Nº8466/20.A VALIDADE DESTA CONDICIONA-SE AS OBS. CONSTANTES DO DEC. Nº8482/20, SOBRETUDO QUANTO A ENTRADA DE PESSOAS E PREVENÇÃO À CONTAMINAÇÃO

VESPASIANO, 05 de junho de 2020

*Henrique Geraldo de Aguiar*  
Secretário Municipal da Fazenda  
Prefeitura Municipal de Vespasiano

*Izabela Alonso Balsamão*  
Setor de ISSQN Administrativo  
Prefeitura Municipal de Vespasiano

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/03/2021.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36850906208619507754>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 36850906208619507754-1  
Data: 09/06/2020 16:52:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25545-YPJ0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



CF 0045

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 17:04:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

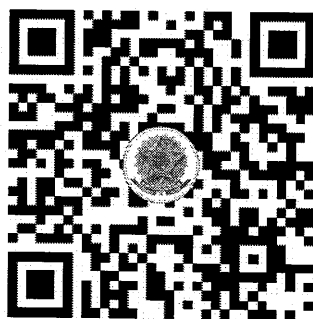
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 36850906208619507754-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d58a1dfa78019a0d10e41ba0cb294d2598f5012ba274dba3e9ad38bd920342e6155a0df4b5a1786cd13a7a8de759859d4



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



J.7 21.8

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 FABRICAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 REEMBALAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 2125  
 BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300571 - CARATINGA/MG  
 CNPJ: 24.325.781/0001-52  
 PROCESSO: 25351.187590/2020-79 AUTORIZ/MS: 1.23674.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDBOM MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV MOINHO DOS VENTOS N 335 QD 32 LT 18  
 BAIRRO: LOT MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371395 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 33.012.652/0001-03  
 PROCESSO: 25351.187990/2020-84 AUTORIZ/MS: 1.23671.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Shuttle Transportes, Logística e Tecnologia LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Orlando Motta, 150 parte C quadra C  
 BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 06612260 - JANDIRA/SP  
 CNPJ: 00.026.680/0001-12  
 PROCESSO: 25351.201440/2020-85 AUTORIZ/MS: 1.23683.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J C R PELEGRINI  
 ENDEREÇO: R DA FE Nº 198  
 BAIRRO: JARDIM URANO CEP: 15084230 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 20.273.766/0001-57  
 PROCESSO: 25351.196443/2020-90 AUTORIZ/MS: 1.23692.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda  
 ENDEREÇO: Av. Paschoal Thomeu, 1141 - Mod. 13, 14, 15, 23, 24, 25 - galpão 200  
 BAIRRO: Vila Nova Bonsucesso CEP: 07173090 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 18.233.211/0034-06  
 PROCESSO: 25351.192752/2020-91 AUTORIZ/MS: 1.23670.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: zydus nikkho farmacêutica ltda  
 ENDEREÇO: avenida talma rodrigues ribeiro 147 galpão 02 mod a/b/c/d/e sala 25  
 BAIRRO: Portal de jacaraípe CEP: 29173795 - SERRA/ES  
 CNPJ: 05.254.971/0011-53  
 PROCESSO: 25351.196676/2020-92 AUTORIZ/MS: 1.23689.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147 GALPÃO 02 SALA 56  
 BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES  
 CNPJ: 42.374.207/0007-61  
 PROCESSO: 25351.185568/2020-94 AUTORIZ/MS: 1.23675.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 910, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: ROD. ANEL VIÁRIO, 4902 TERRENO 6  
 BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 61935180 - MARACANAÚ/CE  
 CNPJ: 61.585.865/2128-41  
 PROCESSO: 25351.493263/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.19352.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.  
 ENDEREÇO: NÚCLEO RURAL INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GALPAO 02 MODULO 05 E 06 2  
 BAIRRO: PONTE ALTA NORTE (GAMA) CEP: 72427010 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 09.053.134/0001-45  
 PROCESSO: 25351.058591/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22091.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 03 Nº 283  
 BAIRRO: PARQUE NORTE CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG  
 CNPJ: 21.681.325/0001-57  
 PROCESSO: 25351.310694/2014-22 AUTORIZ/MS: 1.10291.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: R. LANDRI SALES, 1070 GALPÃO 3 MODULO B  
 BAIRRO: CIDADE ARACILIA CEP: 07250130 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 61.585.865/1842-95  
 PROCESSO: 25351.541814/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.19432.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA CAPOVILLA, 109  
 BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JOIA CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 27.011.022/0018-51  
 PROCESSO: 25351.165399/2020-76 AUTORIZ/MS: 1.23659.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMBALAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 FABRICAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 REEMBALAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: R JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO 1.370 GALPAO11 PARTE A  
 BAIRRO: AGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP  
 CNPJ: 13.463.802/0001-80  
 PROCESSO: 25351.159346/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15577.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 911, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: JR TELESERV TRANSPORTES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Avenida Prefeito Hélio de Almeida Bastos, 2.331  
 BAIRRO: Jardim Novo Lar CEP: 14701700 - BEBEDOURO/SP  
 CNPJ: 05.138.004/0001-54  
 PROCESSO: 25351.588137/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08051.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOHAGEN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA SANTA BÁRBARA, 95 - BLOCO 01  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ II CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 28.813.375/0001-90  
 PROCESSO: 25351.723521/2017-36 AUTORIZ/MS: 1.17322.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMBALAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 FABRICAR: MEDICAMENTO  
 FRACIONAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTERAGIL TRANSPORTES RODAEROS E LOGÍSTICA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: R CARNEIRO DA CUNHA N 167 SALA 70  
 BAIRRO: VILA DA SAUDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.733.589/0001-86  
 PROCESSO: 25351.259342/2007-60 AUTORIZ/MS: 1.07125.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A  
 ENDEREÇO: Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN Quadra 02, nº 575, Parte A  
 BAIRRO: Zona Industrial CEP: 70632250 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 08.076.127/0012-59  
 PROCESSO: 25351.084045/2006-73 AUTORIZ/MS: 1.06525.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MASTERLAB COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DOM HELDER CAMARA 3840  
 BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20771003 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 12.235.794/0001-51  
 PROCESSO: 25351.536601/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.14574.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TAUENS FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONARIO JOSÉ PEDRO COELHO, Nº2413  
 BAIRRO: REVOREDO CEP: 88704530 - TUBARÃO/SC  
 CNPJ: 04.246.660/0001-08



EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B  
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF  
 CNPJ: 34.999.637/0001-55  
 PROCESSO: 25351.196718/2020-95 AUTORIZ/MS: 3.09302.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 908, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

## ANEXO

EMPRESA: ferrero cosmeticos ltda - me  
 ENDEREÇO: R HELENA ANUNCIADA BETTI, 87  
 BAIRRO: JARDIM MARISSOL CEP: 86030496 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 04.953.282/0001-00  
 PROCESSO: 25351.549759/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08325.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ALFA CENTER DENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ENAS DE SIQUEIRA NETTO Nº 445  
 BAIRRO: JARDIM DAS IMBUIAS CEP: 04829300 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 24.399.535/0001-45  
 PROCESSO: 25351.164743/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09273.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPPLY DO BRASIL COMERCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE COSMETICOS LTDA  
 ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA, 960  
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 08.717.345/0001-72  
 PROCESSO: 25023.026372/2009-12 AUTORIZ/MS: 2.05317.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Biozenth Biotecnologia Ltda.  
 ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, 187  
 BAIRRO: Centro CEP: 88801670 - CRICIÚMA/SC  
 CNPJ: 12.318.178/0001-64  
 PROCESSO: 25351.694171/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06691.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A. H. M. FRAIHA & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 289  
 BAIRRO: FATIMA CEP: 66090363 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 07.160.786/0001-53  
 PROCESSO: 25351.348466/2016-17 AUTORIZ/MS: 2.08896.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANN YORK COSMETICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Antônio Lacerda Braga 960  
 BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81170240 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 35.099.649/0001-96  
 PROCESSO: 25351.064524/2020-21 AUTORIZ/MS: 4.01769.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALIYAH INDUSTRIA COSMETICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GRINALDA DE NOIVA, 141  
 BAIRRO: SÃO MIGUEL PAULISTA CEP: 08061300 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.216.483/0001-42  
 PROCESSO: 25351.591040/2009-22 AUTORIZ/MS: 2.05212.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIG BEAUTY COSMETICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Estrada Aldeinha nº 1508  
 BAIRRO: Jardim Marilu CEP: 06343040 - CARAPICUÍBA/SP  
 CNPJ: 18.890.704/0001-42  
 PROCESSO: 25351.238733/2016-29 AUTORIZ/MS: 2.08809.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HORIZON TRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
 ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 18801 - sala 1209 andar 12  
 BAIRRO: Vila Almeida CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 22.499.466/0001-16  
 PROCESSO: 25351.170320/2020-29 AUTORIZ/MS: 4.01878.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOEDERT LTDA  
 ENDEREÇO: Rua EDGARDO HOFFMANN, 496  
 BAIRRO: BEIRA RIO CEP: 88164275 - BIGUAÇU/SC  
 CNPJ: 79.846.465/0001-18  
 PROCESSO: 25024.000947/2009-35 AUTORIZ/MS: 2.05184.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELI 2121  
 BAIRRO: ITAÍCI CEP: 13340350 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 06.295.846/0001-82  
 PROCESSO: 25351.415287/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.01210.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CM INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: AVENIDA TRANSBRASILIANA Nº 1101, QUADRA Nº 200, LOTE Nº 25  
 BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820065 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 11.336.449/0001-41  
 PROCESSO: 25351.099859/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.07939.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MILA TRANSPORTES LIMITADA  
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, KM 298  
 BAIRRO: MARCILIO DE NORONHA CEP: 29135320 - VIANA/ES  
 CNPJ: 31.275.084/0001-08  
 PROCESSO: 25351.284338/2011-66 AUTORIZ/MS: 2.06155.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARCHETTI & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: R VENANCIO AIRES, 785, SALA 303  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS  
 CNPJ: 00.252.413/0001-63  
 PROCESSO: 25025.048009/2005-67 AUTORIZ/MS: 2.04044.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R2M DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA  
 ENDEREÇO: R RUA JANDIR FRANCISCO BERTOTTI, 157, LETRA D  
 BAIRRO: BELVEDERE CEP: 89810402 - CHAPECÓ/SC  
 CNPJ: 24.475.141/0001-29  
 PROCESSO: 25351.040121/2018-72 AUTORIZ/MS: 2.09960.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPREMA DERMATO NUTRITION LTDA ME  
 ENDEREÇO: R MARTIM AFONSO DE SOUZA, 111, SB LOJA SALA 02  
 BAIRRO: VILA SAO PEDRO CEP: 15091020 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 18.796.829/0001-08  
 PROCESSO: 25351.326124/2016-77 AUTORIZ/MS: 2.08881.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GRESPI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ RODRIGUES COSTA SOBRINHO Nº 2.185  
 BAIRRO: JARDIM PETRAGLIA CEP: 14409105 - FRANCA/SP  
 CNPJ: 10.435.338/0001-20  
 PROCESSO: 25351.512608/2010-80 AUTORIZ/MS: 2.05523.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA



ENDEREÇO: R PADRE CARAPUCEIRO 800 SALA 02  
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020280 - RECIFE/PE  
CNPJ: 13.004.510/0001-89  
PROCESSO: 25019.014855/2009-82 AUTORIZ/MS: 2.05337.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: Medela Brasil Produtos Médicos Ltda  
ENDEREÇO: Rua Henri Dunant n° 873 conj. 1008 e 1009  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04709110 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 23.371.106/0001-05  
PROCESSO: 25351.201077/2018-83 AUTORIZ/MS: 2.06917.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FAST FORMULA BRAZIL COSMETICS - FABRICAÇÃO DE COSMETICOS - EIRELI  
ENDEREÇO: Rua 1 B JSP, 285  
BAIRRO: Jardim São Paulo CEP: 13503016 - RIO CLARO/SP  
CNPJ: 33.588.530/0001-51  
PROCESSO: 25351.588210/2019-86 AUTORIZ/MS: 4.01482.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A J COSMETICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua Antônio Jerônimo, nº 234  
BAIRRO: Grama CEP: 29600000 - AFONSO CLÁUDIO/ES  
CNPJ: 08.482.724/0001-20  
PROCESSO: 25351.391594/2013-87 AUTORIZ/MS: 2.06998.4  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO TAUHERE O.H. LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA YOGIRO TAKAOKA, 4384 - SALA 410  
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06541970 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CNPJ: 28.173.739/0001-14  
PROCESSO: 25351.765097/2018-88 AUTORIZ/MS: 4.00526.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RIONEKEYZA COSMETICOS EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Pombo, 180 - QUADRA 208, LOTE 09  
BAIRRO: Novo Horizonte CEP: 29163305 - SERRA/ES  
CNPJ: 14.617.426/0001-01  
PROCESSO: 25351.064919/2013-90 AUTORIZ/MS: 2.07000.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDA BOTHANICA IND. E COM. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS  
LTD. - ME  
ENDEREÇO: JOAQUIM NABUCO n° 195  
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530120 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 08.775.780/0001-53  
PROCESSO: 25351.707837/2008-90 AUTORIZ/MS: 2.04855.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DONA ALZIRA, N° 139  
BAIRRO: SARANDI CEP: 91110010 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 27.011.022/0001-03  
PROCESSO: 25351.165476/2020-98 AUTORIZ/MS: 4.01879.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUPE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA Dr Aguiinaldo Monteiro, 55  
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330145 - BELÓ HORIZONTE/MG  
CNPJ: 13.335.329/0001-55  
PROCESSO: 25351.353200/2011-99 AUTORIZ/MS: 2.06165.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS MAESTRO LTDA  
ENDEREÇO: RUA ARACRUZ 00031  
BAIRRO: VILA PEDROSA CEP: 2250 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 54.760.558/0001-02  
PROCESSO: 250000324290 AUTORIZ/MS: 2.01586.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MS BASTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. Jambuí - 1053  
BAIRRO: Vila Valqueire CEP: 21330300 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 13.882.701/0001-43  
PROCESSO: 25351.566632/2017-39 AUTORIZ/MS: 1.17033.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JIM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL COMERCIAL LOTE, Nº 1315, LOJA 07  
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710550 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 07.408.301/0001-06  
PROCESSO: 25351.096095/2020-51 AUTORIZ/MS: 1.21106.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ENDEREÇO: RUA 03 N° 283  
BAIRRO: PARQUE NORTE CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG  
CNPJ: 21.681.325/0001-57  
PROCESSO: 25351.310786/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.10290.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTECOM SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 11.100, KM 30,5, GALPÃO P-19, ANEXO III, CONJUNTO 3  
BAIRRO: JARDIM MARIA CRISTINA CEP: 06421400 - BARUERI/SP  
CNPJ: 03.857.930/0001-54  
PROCESSO: 25351.378473/2017-83 AUTORIZ/MS: 1.16729.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME  
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR FERNÃO POMPEU DE CAMARGO 1079  
BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 13040010 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 23.889.684/0001-20  
PROCESSO: 25351.427327/2019-94 AUTORIZ/MS: 1.19212.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE 227 CONJ 11 12 13 14 EDIF METRO OFFICE  
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05502020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 30.153.811/0001-93  
PROCESSO: 25001.008557/77 AUTORIZ/MS: 1.01398.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA  
ENDEREÇO: ALAMEDA CAPOVILLA, 109  
BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JOIA CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP  
CNPJ: 27.011.022/0018-51  
PROCESSO: 25351.165399/2020-76 AUTORIZ/MS: 1.23659.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
REEMBALAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

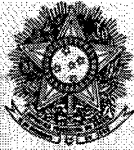
EMPRESA: PHOENIX HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: AV GOMES FREIRE, 647 SALA 903  
BAIRRO: CENTRO CEP: 20231014 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 19.265.551/0001-05  
PROCESSO: 25351.479334/2016-01 AUTORIZ/MS: 58112519922H (8.14432.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Medela Brasil Produtos Médicos Ltda  
ENDEREÇO: Rua Henri Dunant n° 873 conj. 1008 e 1009  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04709110 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 23.371.106/0001-05  
PROCESSO: 25351.078377/2017-01 AUTORIZ/MS: 145187289HL9 (8.14801.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881  
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM  
CNPJ: 12.817.864/0001-80  
PROCESSO: 25351.693891/2019-01 AUTORIZ/MS: P8XWW3464W20 (8.19274.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 16.854 REGIONAL CRE/MG VALIDADE 16/03/2021 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. 08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
Multifarma Comercial Ltda - Epp

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO  
Distribuidora de Medicamentos

ENDEREÇO  
R. 03, Nº 283 - CEP: 33200-000

CNPJ  
21.681.325/0001-57

LOCALIDADE  
Parque Norte

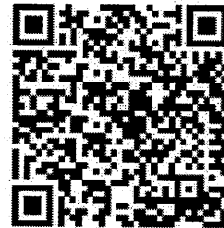
CIDADE  
Vespasiano/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)  
NOME INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA  
Leandro Alves dos Reis 23.037 Seg/Sex:08:00 às 12:00 - 13:00 às 18:00

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**  
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c', da Lei nº5.991/73.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.  
Expedida em 17/03/2020 e emitida no dia 18/06/2020.



Código de  
Autenticidade  
081316157282640000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.876-3  
 Av. Passagem 1925-2-Passim, 1165 - Faria Das Eguas - Joinopolis/SC - CEP 89.013-000 - Fone: (47) 324.3441

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 36852312191719020652-1; Data: 23/12/2019 17:20:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO69088-CDXF  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME: DR. LEANDRO ALVES DOS REIS

CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACÊUTICO

DATA DE ANCIENIDADE: 10/07/1988

DATA DE CONCLUSÃO: 13/01/2009

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ENDEREÇO: RUA MARCELO GOMES, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - BELO HORIZONTE / MG

CPF: 02.3057.340

VALBER AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI  
 TITULAR

CFI 0050

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO: GERALDO LUCIO DOS REIS  
 MARIA REGINA ALVES DOS REIS

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2009

CPF: 080.855.990-00

MG 118/3956-ESP/MG

TÍTULO DE ELEIÇÃO: ZONA: 337

SEÇÃO: 0048

GRUPO SANGÜÍNEO: FATOR RH: POSITIVO

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2015

VALBER AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI  
 PRESIDENTE DO CRF/MG

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.216/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



CF 0051

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1420954

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 08:56:56 (hora local)**.

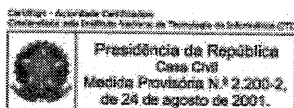
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 36852312191719020652-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfbc8c217b5731b3c19a6c3d8179ab921f810a3ae755a0df4b5a1786cd13a7a8de759859d4f98fc87f553601ae804d2bfb493ab8e9





Fabiana Fernandes &lt;compras02sms.goiania@gmail.com&gt;

**Processo n. 27.177 - Dispensa n. 029-2020 - Solicitação NEGOCIAÇÃO - URGENTE**Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>  
Para: licitacao5@multifarma.com.br

30 de junho de 2020 11:12

Bom dia!

Vimos pelo presente, em relação a Dispensa nº 029/2020, referente ao Processo **BEE n. 27.177- Aquisição de medicamentos**, solicitar **NEGOCIAÇÃO** para o item abaixo relacionado:

Item	Descritivo	Valor Unit. Proposta	Menor Preço Unit. Estimado
01	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 2,20	R\$ 0,5848

05 0052

No aguardo da manifestação da empresa o mais **URGENTE** possível.

Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras



Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>

**Processo n. 27.177 - Dispensa n. 029-2020 - Solicitação NEGOCIAÇÃO - URGENTE**

52A

Natália Aparecida - MULTIFARMA <licitacao5@multifarma.com.br>  
Para: Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>  
Cc: licitacao8@multifarma.com.br

30 de junho de 2020 11:17

Bom dia !

Infelizmente não temos condições comerciais para atender o valor solicitado , ofertamos nosso melhor preço na fase de cadastro.

Att.



**Natália Aparecida Rosa**  
*Analista de Licitação*

Telefone: (31) 2522-0170  
Rua Três, 283 - Parque norte  
Vespasiano, MG  
e-mail: licitacao5@multifarma.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

53

PROCESSO BEE Nº : 27.177

INTERESSADO : Gerência de Assistência Farmacêutica

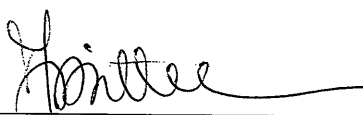
ASSUNTO : Aquisição

**DESPACHO Nº 177/2020** – Encaminhem-se os autos à Gerência de Assistência Farmacêutica para emissão de **PARECER TÉCNICO** da **Proposta de Preços + Documentação Técnica exigida no Termo de Referência**, referente à aquisição de medicamentos, a fim de averiguar se as mesmas estão em conformidade com o determinado por essa Gerência em seu Termo de Referência. *Favor observar o prazo de validade da proposta apresentada pela empresa, qual seja, 10 (dez) dias.*

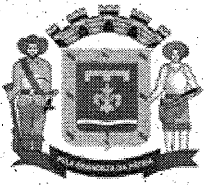
Gostaríamos de salientar que os **itens 02 e 03**, restaram desertos, o que ensejará a exclusão dos mesmos do pedido.

Após, favor retornar os autos para demais providências.

**Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia,**  
aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2.020.



Gerência de Compras  
Comissão Especial de Licitação



**PROCESSO N.º :** BEE 27.177 54  
**ÓRGÃO :** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**INTERESSADO :** GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
**ASSUNTO :** PARECER TÉCNICO

**Despacho n.º 1045/20** – informamos que a cotação apresentada atende ao descritivo dos itens solicitados, bem como a documentação técnica apresentada. Nesse sentido, opinamos pelo prosseguimento do processo, excluindo os itens que restaram desertos e continuando a aquisição do item para o qual há cotação válida. Diante dessas informações, opinamos pelo fornecimento do produto.

Gerência de Assistência Farmacêutica, aos trinta dias do mês de maio de 2020.

Gysella Santana H. de Paiva  
Gerência de Assistência Farmacêutica  
Decreto 650/2017

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Atenção à Saúde  
Gerência de Assistência Farmacêutica  
Gysella Santana H. de Paiva  
Gerente  
Decreto Nº 650/2017

**Gerência de Assistência Farmacêutica**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D – 1º andar - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1502 | 3524-1798 e-mail: dvaf.smsgoiania@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br

MUNICÍPIO DE GOIANIA  
 UOR: [nº] SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Fim contrato: 29/10/2020  
 [7130078] POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS  
 Pregoeiro - Fim representação: 02/11/2020

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

## Licitações

## MUNICÍPIO DE GOIANIA

55

## Licitação [nº 821887]

Opções

Cliente	MUNICÍPIO DE GOIANIA / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Coordenador	POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS		
Resumo da licitação	Aquisição de medicamentos para atender aos casos graves de COVID-19 nas unidades de Urgência/Emergência principalmente no que se refere aos protocolos de intubação por um período de 06 meses, conforme Termo de Referência em anexo.		
Edital	Disp29	Processo	BEE 27177
Modalidade/tipo	Dispensa de licitação	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	0 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	26/06/2020
Início acolhimento de propostas	26/06/2020-14:30	Limite acolhimento de propostas	30/06/2020-09:00
Abertura das propostas	30/06/2020-09:00		
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

## LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	30/06/2020-16:33:44:917
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
CNPJ	21.681.325/0001-57		
Fornecedor vencedor	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA		
Telefone	(31) 25228170		
Nome contato	ERIKA PENHA GAIGHER DE SOUZA		
Arrematado	R\$ 66.000,00		

## Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETÁVEL FR C/5,0 ML.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Deserto	Data e o horário	30/06/2020-09:10:04:203
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

## Lote [nº 3]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 mg/ml INJETAVEL FR C/10,0 ML		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		



Tipo de disputa	Sem disputa sem sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Deserto	Data e o horário	30/06/2020-09:10:04:203
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

56

O Banco do Brasil  
SAC 08 - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 0978 | Deficiência auditivo-fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
particip00006\_nop-06, 2020-04-17 15:32, Tue Jun 30 16:25:49 BRT 2020

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dependência: MUNICÍPIO DE GOIANIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - (GO) 57

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICÍPIO DE GOIANIA / N° Processo: BEE 27177)

O Coordenador da disputa Sr(a). POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS, designado pelo ato de nomeação, para realização da Dispensa de Licitação N° Processo: BEE 27177 - 2020 /Disp29, que tem por objeto Aquisição de medicamentos para atender aos casos graves de COVID-19 nas unidades de Urgência/Emergência principalmente no que se refere aos protocolos de intubação por um período de 06 meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/06/2020 17:27:18:586	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 66.000,00

Lote (2) - CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETÁVEL FR C/5,0 ML.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (3) - CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 mg/ml INJETAVEL FR C/10,0 ML

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Encerrada a etapa de propostas foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Coordenador da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:

No dia 30/06/2020, às 09:10:04 horas, no lote (1) - AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 30/06/2020, às 16:33:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/06/2020, às 16:33:44 horas, no lote (1) - AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Arrematado dentro do valor estimado.

No dia 30/06/2020, às 16:33:44 horas, no lote (1) - AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á

empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 66.000,00.

58

No lote (2) - CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETÁVEL FR C/5,0 ML. - não foram encontradas propostas.

No lote (3) - CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 mg/ml INJETAVEL FR C/10,0 ML - não foram encontradas propostas.

Coordenador da disputa decidiu encaminhar o processo é Autoridade Competente para decidir sobre a homologação do objeto da licitação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da disputa declarou encerrados os trabalhos.

  
**POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS**  
Coordenador da disputa

**CLERLEIS RODRIGUES LOPES**  
Autoridade Competente

  
Município de Saúde  
da Comissão Esp. de Licitação  
**Clerleis R. Lopes**  
Presidente  
DECRETO Nº 003/2018

  
**FABIANA FERNANDES MARTINS**  
Membro Equipe Apoio

**Proponente:**

21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

PREFEITURA DE GOIANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PAG.: 001  
DATA: 22/06/2020

CENTRO CUSTO: GERENCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
PEDIDO DE COMPRA : 258 / 2020      PROCESSO: 0 PROC.BEE: 27177

CADASTRO: 1311980 ROBSON ARANTES SIDNEY

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QIDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT.ENTRADA
1	344427	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO	30.000,00 UN	0,58 48	0,45

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 17.544,00  
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 13.500,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SMS GOIANIA POR UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES, VISANDO O CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE INTUBACAO OROTRAQUEAL PARA CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19, CONFORME O MEMORANDO N. 154/2020-GAF

  
\_\_\_\_\_  
DIVISAO DE COMPRAS

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO (A)

SEDETEC

Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência de Compras Municipais  
Gerência de Compras

COM5273N

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Silveiro  
Gerente

60

PREFEITURA DE GOIANIA

SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS

MAPA DE PRECOS

PAG.: 1

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO: 258 / 2020

DISPENSA 37 / 2020

PROCESSO:

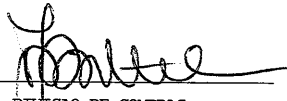
DATA: 01/07/2020

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO FORNECEDOR	MARCA	QIDE	VAL UNIT	VAL TOTAL X
1	344427 AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO 795933 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	PHARLAB	30000,00 UN	2,2000	66.000,00 X
VALOR TOTAL DO PEDIDO----->					66.000,00

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
795933 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	GERENTE	031 25228170	66.000,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SMS GOIANIA POR UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES, VISANDO O CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE INTUBACAO OROTRAQUEAL PARA CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19, CONFORME O MEMORANDO N. 154/2020-GAF

  
 \_\_\_\_\_  
 DIVISAO DE COMPRAS

SECRETARIO (A)

SEDETEC

COM5445N

Secretaria Municipal de Saúde  
 Gerente de Compras  
 \_\_\_\_\_  
 Paula Silvestre  
 Gerente

\*\*\*\*\* NOTA DE PRE EMPENHO \*\*\*\*\*

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CGC : 25.141.524/0001-23

PEDIDO: 258 / 2020 PROCESSO: 0

PAGINA : 1

MODALIDADE: DISPENSA 37 / 2020

ABERTURA: 01/07/2020

DATA : 01/07/2020

NUMR ORDEM: 35061

FORNECEDOR: 795933 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 21.681.325/0001-57

ENDERECO : R LEIRA, SAO FRANCISCO

CEP : 31.255-100

CIDADE: BELO HORIZONTE/MG

TELEFONE: (031)25228170

INSC. MUNICIPAL: 46.44-3-01

INSC. ESTADUAL:

BANCO: 1 AGENCIA: 000000 CONTA: 0000000621781 / AGENCIA BANCO DO BRASIL SA

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QIDE UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1 34442-7	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO PHARLAB	30.000,00 UN	2,2000	66.000,00

DESCONTO % 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 66.000,00

VALOR DA PROPOSTA: 66.000,00

FOR EXTENSO: SESSENZIA E SEIS MIL REAIS \*\*\*\*\*

PRazo ENTREGA : 10 DIAS

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO

LOCAL ENTREGA : ALMOXARIFADO CENTRAL

ENDERECO : AV. PERIMETRAL NORTE NUMERO 2859, VILA JOAO VAZ - COND. GOIAZEM

CEP : 74.445.190 TELEFONE: 62 3524 3402 RAMAL: 3401 FAX: 3524 3404

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

AQUISICAO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SMS GOIANIA POR UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES, VISANDO O CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE INTUBACAO OROTRAQUEAL PARA CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19, CONFORME O MEMORANDO N. 154/2020-GAF

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

*Ana Paula Silvestre*  
DIVISAO DE COMPRAS

SECRETARIO (A)

Secretaria Municipal de Saude  
Presidencia da Comissao Esp. de Licitacao  
Gerencia de Compras

Ana Paula Silvestre  
Gerente

DADOS PARA EMISSAO DA NOTA FISCAL:

NOME : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S

CNPJ : 37.623.352/0001-03

ENDERECO: AV EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU NR: 99, SET PEDRO LUDOVICO, GOIANIA/GO

INSC. MUNICIPAL: 2072203

INSC. ESTADUAL : 37623352000103

62

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**

Eu, Fabiana Fernandes Martins – Mat.: 686930 declaro para os devidos fins, e, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa CGM nº 001/2018, que a pesquisa de preço referencial constante na Planilha de Formação de Preços **(ESTIMATIVA DE PREÇO / MAPA DE PREÇOS)**, visando subsidiar a aquisição de medicamentos, conforme termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA realizado pela área técnica, está de acordo com o fornecido pelos fornecedores que manifestaram interesse em participar da presente solicitação, com a apresentação de suas Propostas de Preço + documentação, com o fim de alcançar valores praticados no mercado local / regional / nacional atualmente, conforme demonstram TODOS os documentos juntados aos autos do Processo BEE nº . BEE 27177.

Goiânia, 01 de julho de 2020.

Fabiana Fernandes Martins – Mat.: 686930  
Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras